

RESOLUÇÃO N.º 02/2008

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO DECISÃO TOMADA NA SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2008.

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Fica delegada competência ao Presidente do Tribunal de Justiça para apreciar as indicações feitas pelos magistrados dos Secretários Judiciais não portadores de diploma de curso superior, a que se refere o § 4º do artigo 91 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado.
- **Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE JANEIRO DE 2008.

Desembargador RAIMUNDO FREIRE CUTRIM Presidente